



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**Designa colaborador para exercer a função de fiscal de contratos referente aos processos originários de licitações da Lei Federal 8.666/93.**

A Câmara Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que cabe a esta CÂMARA MUNICIPAL de gestão própria, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO**, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados aoCâmara Municipal de Altamira.

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DANILO FABRÍCIO SILVA FERREIRA**, CPF-801.145.632-68, comoFiscal Titular dos Contratos referente as licitações originarias da Lei Federal 8.666/93.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER LEGISLATIVO**

---

Art. 2º Este Ato de Designação entra em vigor na data corrente, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Altamira/PA, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2022.

**SILVANO FORTUNATO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**